

Ata de julgamento das fases de classificação de proposta de preços e habilitação relativa ao **Pregão Presencial Conjunto nº 003/2020**, do **Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**, ambos do Departamento Regional do Piauí.

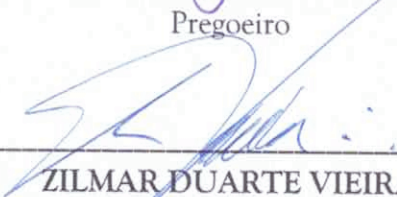
Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de licitações do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/PI** e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PI** na cidade de Parnaíba (PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, reuniu-se o Pregoeiro Especial e equipe de apoio para julgamento das fases de classificação de proposta de preços e habilitação e divulgação às licitantes correlatas ao **Pregão Presencial Conjunto nº 003/2020**. Aberta a sessão, o Pregoeiro Especial passou a analisar o requerimento consignando em ata da última sessão realizada, entendendo que não se adequa a proposta de preços apresentada pela licitante **R P Treinamentos e Serviços**, logo, o indefere. Em seguida, o Senhor Pregoeiro Especial proferiu a seguinte decisão: O Pregoeiro Especial decidiu classificar a proposta de preços da licitante **R P Treinamentos e Serviços** por estar compatível com o valor praticado no mercado, observando o seguinte valor por cargo, a saber: a) auxiliar administrativo - R\$ 3.163,97 ( três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos ); b) motorista ( motorista pesado ) - R\$ 3.163,97 ( três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos ); c) motorista ( veículo leve ) - R\$ 2.769,77( dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos ); d) técnico em manutenção - R\$ 3.452,75 ( três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos ); e) receptionista - R\$ 2.858,67 ( dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos ); f) porteiro diurno - R\$ 2.769,77 ( dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos ); g) porteiro noturno - R\$ 3.153,79 ( três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos ); h) operador de máquina copiadora - R\$ 2.559,30 ( dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos ); i) programador - R\$ 3.452,75 ( três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos ); j) supervisor - R\$ 2.997,42 ( dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos ); l) contínuo - R\$ 2.559,30( dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos ); m) telefonista - R\$ 2.581,00 ( dois mil, quinhentos e oitenta e um reais ); n) jardineiro - R\$ 2.636,52 ( dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos ) e o) auxiliar de serviços gerais - R\$ 2.559,30 ( dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos ). O Senhor Pregoeiro Especial decidiu habilitar a licitante **R P Treinamentos e Serviços** em razão da documentação apresentada encontra-se em conformidade com as exigências editalícias. Por fim, fica facultada a licitante interessada a interposição de recurso administrativo pertinente ao julgamento das fases de classificação de proposta de preços e habilitação, em observância ao que disciplina o item nº 11.1, do ato convocatório. Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como nenhum

membro da equipe de apoio quis fazer uso, foi à reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da seguinte Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



---

CÍCERO DE SOUSA BRITO  
Pregoeiro



---

ZILMAR DUARTE VIEIRA  
Equipe de Apoio



---

NAYRON VIEIRA DE CASTRO  
Equipe de Apoio